

CNDH aplica censura pública a ex-ministro do Trabalho Ronaldo Nogueira

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH concluiu no último dia 10, quinta-feira, durante a realização da 52ª Reunião Ordinária do conselho, processo apuratório contra o ex-ministro de Estado do Trabalho, Ronaldo Nogueira de Oliveira. O Plenário decidiu aplicar a censura pública como sanção, pois avaliou que o então ministro foi responsável por condutas contrárias aos direitos humanos. A decisão considerou os retrocessos na política pública de enfrentamento ao trabalho escravo enquanto Ronaldo Nogueira de Oliveira esteve à frente da Pasta do Trabalho, especialmente pelo significativo lapso temporal sem divulgação da lista suja do trabalho escravo e por ter editado a Portaria 1.129/2017.

A lista suja do trabalho escravo é um cadastro público de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição de escravidão, constatada em ações de fiscalização do então Ministério do Trabalho. O objetivo é denunciar e cortar investimentos públicos de bancos estatais a esses empregadores. Já a Portaria 1.129/2017 pretendeu limitar a fiscalização do trabalho e reduzir o conceito de trabalho escravo já sedimentado no ordenamento jurídico brasileiro, esvaziando as hipóteses de configuração do crime como na submissão de trabalhador a jornadas exaustivas e a condições degradantes de trabalho, as quais estariam condicionadas a uma situação de restrição de liberdade de ir e vir, segundo a Portaria.

O CNDH atuou diante de sua competência para aplicar sanções estabelecidas em lei ao constatar condutas contrárias aos direitos humanos. Assim, após processo instaurado em 2017, oitivas de testemunhas e do investigado – a quem foi garantida ampla defesa e contraditório - decidiu-se pela censura pública, prevista no art. 6º, II, da Lei 12.986/2014, uma vez que as condutas praticadas e constatadas atentaram gravemente à política pública de erradicação do trabalho escravo no Brasil.

“As condutas foram praticadas de forma persistente, com descumprimento e desprezo de recomendações expedidas por diversas instituições deste Estado Democrático de Direito, inclusive deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Houve, ainda, tentativa de usurpar da competência do Congresso nacional para reduzir o conceito de trabalho escravo; afronta ao Supremo Tribunal Federal, tanto na resistência à divulgação da lista suja, quanto na declaração pública de não

cumprimento à decisão de suspensão da Portaria 1.129. E tudo isso fitando retrocesso na política civilizatória de combate ao trabalho escravo”, afirma o relatório da Comissão Apuratória que conduziu a investigação, nos termos do art. 4º, XV, da Lei 12.986/2014, e da Resolução nº 08, de 25 de outubro de 2017.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH

+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>